



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 30 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 919



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
CONTAS PÚBLICAS .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 14/2021) .....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021) .....	19
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021) .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2021) .....	21
<b>SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA</b> .....	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	22
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021) .....	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 149/2021) .....	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2021) .....	24
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2021) .....	25
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2021) .....	26
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	27
ATOS OFICIAIS .....	27
PORTARIA (Nº 004/2021) .....	27
PORTARIA (Nº 005/2021) .....	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 14/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 14  
01/11/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.024.006,38( Tres Milhões Vinte e Quatro Mil Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 614 de 2 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0101101</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
1001	CONSTRUCAO DO ESTACIONAMENTO DO PREDIO DA CAMARA		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
1002	REFORMA DO PLENARIO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>14.000,00</b>
2001	DESENVOLVIMENTO E ASSES DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	60.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	31.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.150,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>94.150,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>133.150,00</b>
<b>0202201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - GABINETE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	7.444,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.444,50</b>
2053	CONSELHO TUTELAR		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.744,50</b>
<b>0202202</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
2061	MANUTENCAO DAS ACOES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	23.015,01
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>23.015,01</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>23.015,01</b>
<b>0202203</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2062	MANUTENCAO DAS ACOES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.300,00</b>
<b>0202204</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

### Dotações Suplementadas

#### 0202204      CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2011      ACOES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      00-RECURSOS ORDINARIOS      5.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$      5.000,00**

**Total da Unidade R\$      5.000,00**

#### 0203301      SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

2005      MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      00-RECURSOS ORDINARIOS      29.573,00

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo      00-RECURSOS ORDINARIOS      12.216,28

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica      00-RECURSOS ORDINARIOS      34.686,00

3.3.9.0.40.00.00.1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa      00-RECURSOS ORDINARIOS      3.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$      79.475,28**

2050      GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.7.1.70.00.00.1 Rateio pela Participação em Consórcio Público      00-RECURSOS ORDINARIOS      24.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$      24.000,00**

**Total da Unidade R\$      103.475,28**

#### 0204401      SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2007      MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      00-RECURSOS ORDINARIOS      47.734,00

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo      00-RECURSOS ORDINARIOS      1.200,00

3.3.9.0.35.00.00.1 Serviços de Consultoria      00-RECURSOS ORDINARIOS      4.100,00

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica      00-RECURSOS ORDINARIOS      1.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$      54.034,00**

**Total da Unidade R\$      54.034,00**

#### 0205501      SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER

2013      GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO      48.045,40

3.3.9.0.35.00.00.1 Serviços de Consultoria      01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO      5.000,00

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica      01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO      9.910,00

**Total do Projeto / Atividade R\$      62.955,40**

2016      GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)      126.562,37

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      18-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%)      626.487,61

3.1.9.0.13.00.00.1 Obrigações Patronais      18-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%)      56.000,00

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo      01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO      14.334,40

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica      01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO      44.412,69

**Total do Projeto / Atividade R\$      867.797,07**

2018      GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo      04-CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND.      68.857,30

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo      15-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D      53.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$      121.857,30**

2019      GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,      18-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%)      135.947,50

**Total do Projeto / Atividade R\$      135.947,50**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Suplementadas**

**0205501 SEC. MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER**

2020	ACOES DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	18-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60% )	1.700,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	18-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60% )	43.766,35
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.466,35</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.234.023,62</b>

**0206601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

2022	AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	14.994,38
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	141.200,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	23.753,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	65.500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	9.010,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	31.010,00
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	6.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	33.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>324.467,38</b>

2025	AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE (SANITARIA E		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	27.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.400,00</b>

2026	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID19		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	36.185,13
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.185,13</b>

2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	5.700,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	36.200,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	57.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	11.560,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	25.390,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>135.850,00</b>

2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	125.900,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	138.385,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	2.530,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	5.538,57
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	22.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>294.353,57</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>818.256,08</b>

0207701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
1017	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	24-TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS - C	68.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>118.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Suplementadas**

<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
2032	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	55.155,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	21.836,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	68.970,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>145.961,00</b>
2033	EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	48.384,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>48.384,00</b>
2034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	14.973,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	53.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>67.973,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>380.318,00</b>
<b>0208801</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL</b>		
2037	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	00-RECURSOS ORDINARIOS	4.850,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	16.630,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	8.660,50
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.800,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	6.500,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	11.970,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.410,50</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.410,50</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2038	BENEFICIOS EVENTUAIS - BE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.500,00</b>
2040	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	28-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA S	2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
2041	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
2059	MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	28-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA S	2.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>9.000,00</b>
<b>0210100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		
2045	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECUR		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	30.479,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.479,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.479,00</b>
<b>8888888</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

**0202203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

2062	MANUTENCAO DAS ACOES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	9.800,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-RECURSOS ORDINARIOS	9.100,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>19.900,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>19.900,00</b>

**0202204 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

2011	ACOES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	5.600,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-RECURSOS ORDINARIOS	5.200,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>21.900,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>21.900,00</b>

**0203301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA**

2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	00-RECURSOS ORDINARIOS	19.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00
3.1.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	400,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.717,60
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.527,95
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
3.3.9.0.93.00.00.	INDENIZACOES E RESTITUICOES	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.800,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.879,54
4.5.9.0.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.400,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>49.725,09</b>

**2050 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

3.1.7.1.70.00.00.	Rateio pela participação em consórcio público	00-RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
4.4.7.1.70.00.00.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>11.100,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>60.825,09</b>

**0204401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

2007	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	00-RECURSOS ORDINARIOS	4.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	30.911,63
3.1.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-RECURSOS ORDINARIOS	4.600,00
3.3.9.0.34.00.00.	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria	00-RECURSOS ORDINARIOS	700,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	100,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	835,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>43.446,63</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

### Dotações Anuladas

<b>0204401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
2012	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL		
3.3.5.0.43.00.00.00.	Subvenções Sociais	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.400,00
3.3.9.0.30.00.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.700,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>51.146,63</b>
<b>0205501</b>	<b>SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>		
1047	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.400,00</b>
1050	REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.080,34
4.4.9.0.52.00.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.080,34</b>
1051	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AUDITORIO E BIBLIOTECA MUNICIAPAL		
4.4.9.0.30.00.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
4.4.9.0.36.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
4.4.9.0.39.00.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
4.5.9.0.61.00.00.00.	Aquisição de Imóveis	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.800,00</b>
1053	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA E EQUIPAMENTO PARA PRATICA DE ESPORTES		
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.740,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.740,00</b>
1061	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	800,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800,00</b>
1063	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO.		
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	1.570,00
4.4.9.0.51.00.00.00.	Obras e Instalações	15-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS D	53.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	2.700,00
4.5.9.0.61.00.00.00.	Aquisição de Imóveis	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	1.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>58.570,00</b>
2003	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.9.0.30.00.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.991,00
3.3.9.0.39.00.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.153,32
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.144,32</b>
2004	APOIO AO ESPORTE AMADOR		
3.3.5.0.43.00.00.00.	Subvenções Sociais	00-RECURSOS ORDINARIOS	400,00
3.3.9.0.30.00.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
3.3.9.0.32.00.00.00.	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.400,00
3.3.9.0.36.00.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

**0205501 SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER**

2006	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.900,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.800,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.200,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.800,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.577,95
3.3.9.0.48.00.00.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.900,00
4.4.5.0.42.00.00.1	Auxílios	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
4.4.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	240,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.400,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 22.717,95**

**2013 GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	12.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	35.446,20
3.1.9.0.91.00.00.1	Sentenças Judiciais	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	11.400,00
3.1.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	1.200,00
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	1.200,00
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	04-CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND.	45.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	12.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	3.800,00
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	300,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.450,00
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	1.400,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	4.200,00
4.4.9.0.61.00.00.1	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCACÃO	3.100,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 142.496,20**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

**0205501 SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER**

2015	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	2.110,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	158.877,25
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	04-CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND.	23.857,30
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.900,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	499.410,79
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.800,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	200,00
4.4.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	200,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	200,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	700,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>691.755,34</b>
2016	GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	11.688,50
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	53.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	600,00
3.1.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	2.597,42
3.3.9.0.14.00.00.00.00.00	Diárias - Civil	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	2.400,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	3.848,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	227.275,79
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	2.430,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	200,27
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (40%)	103.200,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.300,00
4.5.9.0.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>409.839,98</b>
2017	MANUTENCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.200,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.200,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.600,00</b>
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.964,90
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.964,90</b>
2019	GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	2.100,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.600,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18-TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (60%)	1.700,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	2.900,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.700,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.200,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO	1.300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.500,00</b>

Página 9 de 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

**0205501 SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER**

2030	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DE PÉ DE SERRA		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.400,00
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.900,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.995,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.900,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.395,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.384.804,03</b>

**0206601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1007	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>300,00</b>

1011 AQUISICAO DE AMBULANCIA

4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	800,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>800,00</b>

1012 REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE BASICA DE SAUDE

3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	776,30
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.776,30</b>

1013 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	200,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	550,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	500,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	42.500,00
4.5.9.0.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	1.300,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>45.050,00</b>

1021 IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.200,00</b>

1023 REFORMA E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL

3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	7.600,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	27.385,13
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	31.900,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>66.885,13</b>

1025 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	1.200,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	500,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.700,00</b>

1028 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ENERGIA SOLAR NO HOSPITAL ISADORA ALENCAR

3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	480,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	400,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	100,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	250,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.230,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0206601</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	600,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	462,80
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	100,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	1.209,62
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	650,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	14-TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	8.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.022,42</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>421.568,43</b>
<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
1014	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E DE DRENAGEM		
4.4.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.700,00</b>
1015	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BENS PUBLICOS DE USO COMUM		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.200,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
4.4.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.888,92
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>8.088,92</b>
1017	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.900,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
1018	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS E BENS DE USO COMUM		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.200,00</b>
1019	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
4.4.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.800,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
1022	EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.300,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.200,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	900,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>11.400,00</b>
1045	REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.400,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.700,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.600,00</b>
1046	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS		
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.228,90
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.228,90</b>
1048	OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.300,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	24-TRANSFERÊNCIAS DE COVÊNIOS - C	17.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>19.300,00</b>
2032	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	39.200,00
3.1.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	23.910,29
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.127,25
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00
4.4.9.0.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00-RECURSOS ORDINARIOS	200,00
4.5.9.0.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>74.237,54</b>
2033	EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00-RECURSOS ORDINARIOS	33.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.200,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.700,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>48.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0207701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
2034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.205,58
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	381,27
3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	373,70
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	532,50
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.093,05</b>
2035	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	816,88
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.900,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.016,88</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>198.365,29</b>
<b>0208801</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL</b>		
2037	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	7.500,00
3.1.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.860,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	352,36
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.700,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.101,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.075,38
3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
4.4.9.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00-RECURSOS ORDINARIOS	600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.788,74</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>22.788,74</b>
<b>0208802</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL</b>		
2038	BENEFICIOS EVENTUAIS - BE		
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.800,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.920,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.720,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>0210100</b>	<b>SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR</b>		
1027	CONSTRUCAO DO MATADOURO		
4.4.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	400,00
4.4.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	00-RECURSOS ORDINARIOS	400,00
4.4.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	00-RECURSOS ORDINARIOS	400,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.300,00</b>
2036	MELHORAMENTO DO ACESSO AS ESTRADAS VICINAIS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	00-RECURSOS ORDINARIOS	5.943,05
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	00-RECURSOS ORDINARIOS	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	42-ROYALTIES/FEP/CFRM	6.500,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.800,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>28.743,05</b>
2043	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.500,00</b>
2044	INCENTIVO A ASSOC E COOPERATIVAS		
3.3.5.0.43.00.00.	Subvenções Sociais	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.800,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.600,00</b>
2045	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECUR		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	00-RECURSOS ORDINARIOS	9.000,00
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-RECURSOS ORDINARIOS	2.896,22
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>16.696,22</b>
2046	MANUTENCAO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO.		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.700,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.800,00</b>
2047	ACOES DE APOIO A AGRICULTURA		
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição gratuita.	00-RECURSOS ORDINARIOS	1.800,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-RECURSOS ORDINARIOS	3.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.900,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>127.639,27</b>
<b>8888888</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
4.6.9.0.71.00.00.	Principal da Divida Contratual Resgatado	00-RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>9999999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150  
CENTRO  
PE DE SERRA - BA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85

**Dotações Anuladas**

<b>9999999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		
9999	Reserva de Contingencia		
9.9.9.9.99.99.00.1	RESERVA DE CONTINGENCIA	00-RECURSOS ORDINARIOS	567.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>567.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>567.100,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>3.024.006,38</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 01 de novembro de 2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICA** o **Pregão Eletrônico – Nº 015/2021**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE ÔNIBUS (AMARELINHOS) UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.** Vencedora a seguinte empresa: **SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.122.280/0001-73, para os **Lotes I e II**, com valor total estimado da proposta do Lote I de **R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta Cinco Mil Reais)** e para o **Lote II**, com valor total estimado da proposta de **R\$ 268.400,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**. Pé de Serra/BA. Em 28 de dezembro de 2021.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo nº 188/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE ÔNIBUS (AMARELINHOS) UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**. Vencedora dos Lotes I e II. Vigência: Até 28/12/2022. Empresa: **SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.122.280/0001-73. Data: 28/12/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2021**. Valor total estimado **Lote I** R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil reais); Valor total estimado **Lote II** R\$ 268.400,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). EDGAR CARNEIRO MIRANDA - Prefeito municipal. Pé de Serra/BA.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021  
PRIMEIRO CONTRATO Nº 151/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021.**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 188/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE ÔNIBUS (AMARELINHOS) UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, Vencedora dos Lotes I e II: **SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.122.280/0001-73. Vigência: até 28/12/2022. Contrato nº 151/2021. Data: 28/12/2021. Valor **R\$ 358.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito mil e Setecentos Reais)**. Dotações orçamentárias: **0205501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER – 12.306.003.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO- 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FONTE: 04-15-19**. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal Edgar Carneiro Miranda. Pé de Serra/BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICA** o **Pregão Eletrônico Nº 014/2021**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) E 11 (ONZE) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA.** Vencedora as seguintes empresas: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0007-87, para o **Lote I**, com valor total estimado da proposta do Lote de **R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)** e a empresa **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.191.902/0001-67 para os **Lotes II e III**, com valor total estimado da proposta do Lote II de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** e com valor total estimado da proposta do Lote III de **R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**. Pé de Serra/BA. Em 28 de dezembro de 2021.

**EDGAR CARNEIRO MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 149/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021  
CONTRATO Nº 149/2021**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 187/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) E 11 (ONZE) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, Vencedora do Lote I: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-87. Vigência: até 28/06/2022. Contrato nº 149/2021. Data: 28/12/2021. Valor **R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)**. Dotações orçamentarias: **0205501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER – 12.306.003.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 01-22**. Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal - Edgar Carneiro Miranda. Pé de Serra/BA.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 150/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021  
CONTRATO Nº 150/2021**

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 187/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) E 11 (ONZE) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.** Vencedora dos Lotes II E III: JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.191.902/0001-67. Vigência: até 28/06/2022. Contrato nº 150/2021. Data: 28/12/2021. Valor **R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)**. Dotações orçamentarias: **0205501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER – 12.306.003.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 01-22; 0208802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 8.244.010.2.024 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – SUAS – 8.244.010.2.041 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD – BF - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE: 00-29.** Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal - Edgar Carneiro Miranda. Pé de Serra/BA.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

**CONTRATADO:** DERIVADOS DE PETROLEO CARI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 63.242.838/0001-01, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 345, Centro, Município de Pé de Serra BA, CEP: 44.655-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E OU LOCADOS), DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA.

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2021, passando a vigor até 28/02/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93. c/c da Cláusula Sexta do Contrato 027/2021.

Pé de Serra/BA, 30 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

**Edgar Carneiro Miranda**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

**CONTRATADO:** PAIM & FILHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.059.513/0001-82, situada à Avenida Lomanto Junior, nº 1418, Km 55, Bela Vista, Município de Riachão do Jacuípe BA, CEP: 44.640-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E OU LOCADOS), DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA.

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 028/2021, passando a vigor até 28/02/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93. c/c da Cláusula Sexta do Contrato 028/2021.

Pé de Serra/BA, 30 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

**Edgar Carneiro Miranda**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 004/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 004/2021**

**DISPÕE SOBRE ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, no uso de suas atribuições legais e:**

**Considerando** a decisão do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Isadora Alencar;

**Considerando** o disposto no item 4, Anexo I da Portaria 2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a **Comissão de Controle de Infecção Hospital – CCIH**, no Hospital Municipal Isadora Alencar, do Município de Pé de Serra/BA, composta pelos seguintes membros:

1. **Celeste da Silva Carneiro, Gabriela Rosário Cavalcante da Silva, Sandra Martins, Elziane Freitas dos Santos**, representantes de nível superior de Serviço de Enfermagem;
2. **Dra. Manoela Ribeiro Medeiros**, representante de nível superior do serviço médico;
3. **Rute de Araujo Oliveira**, representante de nível superior do serviço de Nutrição;
4. **Laudiceia Oliveira Miranda**, representante de técnico de enfermagem

Art. 2º. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalr – CCIH, será **presidida por Elziane Freitas dos Santos**.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 28 de setembro de 2021.



**Lorena Carneiro Cordeiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**PORTARIA (Nº 005/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 005/2021**

**HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO  
HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL  
ISADORA ALENCAR DE PÉ DE SERRA/BA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE  
SERRA/BA, no uso de suas atribuições legais e:**

**Considerando** o que fora deliberado pela Comissão de  
Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Isadora Alencar;

**Considerando** o disposto no item 4, Anexo I da Portaria  
2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **HOMOLOGAR** integralmente o **Regimento Interno da Comissão de  
Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Isadora Alencar** de  
Pé de Serra/BA, anexo I a esta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE  
SERRA/BA, 30 de setembro de 2021.**

**Lorena Carneiro Cordeiro**  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



**ANEXO I**



**HMIA**  
HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR  
(CCIH)**



**PÉ DE SERRA-BA**

**2021**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR



	Comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH)	<b>Versão 01</b>	
	<b>Regimento Interno CCIH</b>	Data de criação: <b>2021</b>	Aprovação: <b>2021</b>
<b>Membros consultores:</b> Gabriela Rosário Cavalcante da Silva; Elziane Freitas dos Santos; Laudiceia Oliveira Miranda; Manoela Ribeiro Medeiros; Celeste da Silva Carneiro; Rute de Araújo Oliveira e Sandra Martins.		Próxima revisão: 2023	
<b>Membros executores:</b> Elziane Freitas dos Santos; Laudiceia Oliveira Miranda; Manoela Ribeiro Medeiros; Celeste da Silva Carneiro; Rute de Araújo Oliveira e Sandra Martins			
<b>Aprovado por:</b> Celeste da Silva Carneiro e Alfredo Meneses de Almeida Filho			
<b>Local de guarda do documento:</b> Posto de Enfermagem			
<b>Responsável pela elaboração da CCIH e pela sua atualização:</b> Membros executores e consultores da CCIH			

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



**HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR**

**COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR / CCIH**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**APRESENTAÇÃO**

Art. 1º O Hospital Isadora Alencar (HMIA), é o único hospital do município de Pé de Serra e caracterizado como um Hospital de Pequeno Porte (HPP), regido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A referida instituição hospitalar contém 17 leitos, dos quais 06 estão atendendo a pacientes com diagnóstico ou suspeita de COVID-19. Os outros leitos estão em atividade e oferece assistência nas seguintes especialidades/serviços: clínica médica, pediatria, e obstetrícia.

**CAPÍTULO II**

**CRIAÇÃO E FORMAÇÃO**

Art. 3º De acordo com as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997 o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) é obrigado a ser mantido pelos Hospitais Brasileiros.

Art. 4º Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, da vigilância sanitária, entre outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada Hospital, atinentes a seu funcionamento;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



Art. 5º Considerando que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

Art. 6º Considerando que no exercício da atividade fiscalizadora os órgãos estaduais e municipais de saúde deverão observar, entre outros requisitos e condições, a adoção, pela instituição prestadora de serviços, de meio de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, clientes, pacientes e dos circunstantes, (Decreto nº 77 052 de 19/01/1976, artigo 2º, inciso IV);

Art. 7º Considerando que em 1998 a Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde criou o *Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH)* que consiste em um conjunto de ações desenvolvidas com vistas a reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares. Assim como, instituiu as *Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)*. Cabe à CCIH a execução das ações do PCIH, sendo esta comissão um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição, e a ela diretamente subordinada.

### CAPÍTULO III

#### CONCEITO E FINALIDADES

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



Art. 8º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Hospital Municipal Isadora Alencar é de natureza técnico-científica permanente, nos termos da Port. nº. 2.616/MS, de 12 de maio de 1998.

Art. 9º A CCIH é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e tem por finalidade o desenvolvimento e execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), realizando ações de controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

§ 1º Considera-se Programa de Controle Infecções Hospitalares (PCIH) o conjunto de ações desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível de incidência e da gravidade das infecções relacionada com a assistência à saúde.

§ 2º Entende-se por infecção hospitalar, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital, e que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

#### **CAPITULO IV**

#### **ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 10º A estrutura da CCIH compreende:

I – Membro consultor

II – Membro executor

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



§ 1º Entende-se por membro consultor o profissional com nível superior na área da saúde, participante da elaboração do PCIH e das reuniões, tendo a responsabilidade de pesquisar e contribuir com dados informativos embasados em referências conceituadas.

§ 2º Entende-se por membro executor o profissional, preferencialmente de nível superior na área da saúde, que deve realizar todas as atribuições concernentes ao consultor e colaborar efetivamente para execução de atividades relacionadas ao controle de infecção hospitalar.

Art. 11º A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com, no mínimo, 08 (oito) membros, podendo ser ampliado este número conforme a necessidade da comissão.

Os membros consultores poderão ter representantes dos seguintes serviços:

- I - Serviço Médico
- II - Serviço de Enfermagem
- III - Serviço de Farmácia
- IV - Serviço de Nutrição

Art. 12º Os membros executores constituirão o Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS), o que outrora se denominava Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), e será composto minimamente por:

- I - Médico;
- II – Enfermeiro;
- III- Farmacêutico;
- IV-Nutricionista;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



Parágrafo único. Para o bom funcionamento da comissão é imprescindível a nomeação de um secretário com função exclusiva nesta comissão, mesmo não sendo um membro da mesma.

Art. 13º O presidente da CCIH, e o vice-presidente, serão quaisquer um dos membros da mesma.

Art. 14º Os membros executores da CCIH representarão o Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS) e, portanto, serão encarregados da execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 15º O SCIRAS do HMIA contará com, no mínimo, 02 (dois) membros executores.

Art. 16º A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da CCIH, a Direção do Hospital através do serviço de apoio administrativo, proporcionará a infraestrutura necessária.

Art. 17º. As indicações para integrar a CCIH serão previamente discutidas pela comissão, e, havendo consenso com a Direção administrativa do Hospital, os membros serão nomeados na forma do art. 16, inciso II, deste Regimento Interno.

Art. 18º. A nomeação dos membros da CCIH deverá ser feita pela Direção Administrativa do Hospital e Supervisora de Enfermagem do Hospital.

Art. 19º. A CCIH deverá ser composta por profissionais que possuam nível superior e sejam formalmente nomeados. As indicações deverão recair sobre profissionais especializados em controle de infecção hospitalar, e sobre representantes de nível superior dos serviços, com experiências anteriores em controle de infecção hospitalar.

Art. 20º. O mandato do presidente e vice-presidente da CCIH será de, no mínimo, dois anos, podendo haver recondução ao cargo pelo mesmo período, através de indicação da

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



comissão e nomeação pela Supervisora de Enfermagem e pela Direção Administrativa do Hospital.

Art. 21º. Qualquer membro da comissão poderá solicitar afastamento no período de mandato, desde que comunique a Supervisora de Enfermagem do HMIA e a Direção Administrativa do Hospital com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 22º. O mandato de cada um dos membros executores tem prazo indeterminado, dependendo do tempo de exercício profissional dos mesmos, uma vez que o SCIRAS é um serviço de caráter técnico-científico que se beneficia com a experiência de seus membros.

## CAPITULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 23º. À Supervisora de Enfermagem e ao Diretor Administrativo da instituição compete:

- I - Constituir formalmente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;
- II - Nomear os componentes da CCIH por meio de ato próprio;
- III - Propiciar infraestrutura necessária à correta operacionalização da CCIH;
- IV - Aprovar e fazer respeitar o regimento interno da CCIH;
- V - Garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores da política da Instituição sobre o controle de infecção hospitalar, e sobre as ações de controle de infecção relacionada à assistência à saúde, bem como em conselhos técnicos;
- VI - Garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Municipal, Estadual de Controle de Infecção Hospitalar;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



VII - Informar o órgão oficial municipal ou estadual quanto à composição da CCIH e às alterações que venham a ocorrer;

VIII - Fomentar a educação e o treinamento de todo pessoal hospitalar em assuntos referentes à infecção hospitalar.

Art. 24º. À CCIH compete:

I - Elaborar, implantar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH) no HMIA;

II - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

III - Implantar um sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;

IV - Adequar, programar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

V - Capacitar o quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

VI - Racionalizar o uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico - hospitalares;

VII - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores;

VIII - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

IX - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios, e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às coordenações de todos os setores do hospital, a

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;

X - Elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

XI - Adequar, programar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

XII - Definir, em cooperação com a comissão de padronização, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

XIII - Elaborar/Atualizar o Regimento Interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

XIV - Cooperar com o setor de treinamento, ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

XV - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

XVI - Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

XVII - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e/ ou produtos industrializados.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25º. Ao presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CCIH, especificamente:

- I - Instalar a comissão e presidir suas reuniões;
- II - Promover a convocação formal das reuniões;
- III - Representar a CCIH em suas relações internas e externas;
- IV - Tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate;
- V - Indicar os membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários ao cumprimento da finalidade da comissão;
- VI - Elaborar grupos de deliberações da comissão, nos casos de manifesta urgência;
- VII - Promover a interação do SCIRAS com a equipe multiprofissional da instituição.

Art. 26º. Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 27º. Cabe ao secretário:

- I - Assistir e redigir as reuniões;
- II - Redigir a convocação formal das reuniões extraordinárias, em nome do presidente;
- III - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
- IV - Comunicar aos membros da CCIH a pauta das reuniões;
- V - Encaminhar o expediente da CCIH;
- VI - Preparar o expediente da CCIH;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



VII - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos de que devam ser examinados nas reuniões da comissão;

VIII - Providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões extraordinárias;

IX - Auxiliar na elaboração dos documentos da comissão (relatórios, ofícios, pareceres, memorandos);

X - Manter suprimento de materiais de consumo diário;

XI - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

XII - Organizar dados e arquivos;

XIII - Receber e enviar correspondências;

XIV - Conferir fichas de notificação com o censo do hospital;

XV - Agendar entrevistas e cursos;

XVI - Digitar boletins e relatórios;

XVII - Realizar serviço externo, quando necessário

Art. 28º. São atribuições específicas do médico executor:

I - Executar programa de racionalização de uso de antimicrobianos, germicidas, bem como definir normas fundamentadas que justificam o uso controlado de antimicrobianos;

II - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no hospital, propondo medidas a serem executadas;

III - Promover interação com o corpo clínico, no que diz respeito ao controle de infecção hospitalar;

IV - Responder a pareceres solicitados por outros profissionais, quando estes forem solicitados;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



- V - Auxiliar no serviço de execução da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através da realização de busca ativa dos casos;
- VI - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH;
- VII - Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções hospitalares;
- VIII - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração;
- IX - Periodicamente fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar;
- X - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH;
- XII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;
- XIII - Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, debates e educação em serviço;
- XIV - Capacitar os profissionais de saúde para o controle das Infecções Hospitalares.
- Art. 29º. São atribuições específicas do enfermeiro executor:
- I - Realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa e metodologia da ANVISA nas enfermarias;
- II - Fornecer a taxa mensal de infecção hospitalar das unidades sob vigilância, contendo as seguintes informações:
- a) Taxa de pacientes com infecção hospitalar;
  - b) Taxa de infecção hospitalar;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



- c) Taxa global de infecção hospitalar (por sítio);
  - d) Taxa de infecção hospitalar por procedimento invasivo;
  - e) Taxa de letalidade com infecção hospitalar;
  - f) Taxa de mortalidade com infecção hospitalar
- III - Auxiliar os funcionários da instituição, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar;
- IV - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH;
- V - Participar da investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor;
- VI - Coletar culturas de materiais suspeitos de contaminação para investigação;
- VII - Normatizar junto com outros membros do grupo executor o uso de germicidas hospitalares;
- VIII - Participar da elaboração de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;
- IX - Fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar periodicamente;
- X - Programar e elaborar programas educativos relacionados ao controle de infecção para equipe multiprofissional da área hospitalar;
- XI - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares;
- XII - Realizar treinamentos para a equipe da área da saúde quanto à prevenção de infecção hospitalar e quanto à prevenção acidentes com material contaminado;
- XIII - Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



XIV - Dar parecer técnico quanto à aquisição de material e equipamento médico-hospitalar;

XV - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração;

XVI - Dar parecer técnico quanto ao reprocessamento de artigo médico-hospitalar;

XVII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;

XVIII - Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal e estadual, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

Art. 30º. São atribuições comuns ao médico e enfermeiro executores:

I - Implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares, adequando características e necessidades da instituição, de acordo com diretrizes da CCIH;

II - Manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares através de busca ativa dos casos;

III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado;

IV - Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas técnico-administrativas, visando à prevenção e ao tratamento das infecções relacionadas à assistência à saúde, de forma integrada com a equipe multiprofissional;

V - Regulamentar medida de isolamento e supervisionar sua aplicação;

VI - Acompanhar modificações da planta física do HMIA, verificando sua adequação em relação ao controle de infecção hospitalar;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



VII - Emitir parecer técnico sobre a aquisição de insumos, instrumentos e acessórios, cujo uso possa ser previamente esterilizado, a fim de garantir a validade da esterilização;

VIII - Promover e colaborar e com ações de treinamento dos funcionários da instituição, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar;

IX - Observar as diretrizes traçadas pela CCIH para a ação de controle de infecções hospitalares em cada setor da instituição;

X - Articular-se com a CCIH, no sentido da utilização dos recursos técnicos, materiais e humanos, com vistas ao eficiente controle das infecções hospitalares;

XI - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância epidemiológica;

XII - Definir, em cooperação com a CCIH e com a Comissão de padronização, as políticas de utilização de antimicrobianos e materiais médico-hospitalares para todos os setores do hospital;

XIII - Notificar, ao órgão de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.

Art. 31º. São atribuições do farmacêutico:

I - Fornecer mensalmente o levantamento de consumo, custos e frequência de uso antimicrobiano por clínica de atendimento;

II - Participar da definição da política de utilização de medicamentos e produtos químicos, juntamente com a Comissão de Padronização;

III - Informar o uso adequado de produtos e medicamentos que visem à garantia da qualidade da assistência prestada;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



IV - Colaborar com a avaliação microbiológica e emitir parecer técnico sobre produtos químicos e medicamentos a serem adquiridos pela instituição;

V - Assegurar a qualidade das condições de armazenamento e prazo de validade de medicamentos e soluções germicidas;

VI - Auxiliar à farmácia hospitalar com medidas que garantam o tratamento adequado com antimicrobiano;

VII - Rever anualmente a padronização dos antimicrobianos do hospital, em conjunto com os demais membros;

VIII - Participar da investigação dos casos suspeitos de contaminação por soluções parenterais e outros;

IX - Participar da padronização e formulação das soluções germicidas, bem como do uso e controle interno da qualidade destes produtos;

X – Elaborar, mensalmente, relatório com coeficiente de sensibilidade e resistência dos microorganismos mais frequentemente encontrados, associados a infecções relacionadas à assistência à saúde no hospital, e aos antimicrobianos padronizados.

XI - Participar da elaboração/revisão de protocolos para prevenção e controle das infecções hospitalares;

XII - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 32. Ao representante do Serviço de Nutrição:

I. Colaborar para que haja adesão máxima do serviço de Nutrição, à política de Controle de Infecções adotadas pela instituição;

II. Promover e participar de atividades técnico-científicas e atualização referente ao plano de ação de Controle de Infecção Hospitalar, visando à melhoria da qualidade da assistência no serviço de Nutrição;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



III. Supervisionar a indicação e realização de procedimentos com risco de desenvolver Infecção Hospitalar;

IV. Colaborar com a investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos, caso venham a ocorrer.

V. Participar da reunião mensal da CCIH;

VI. Prestar Assessoria técnica aos profissionais.

Art. 33º. São atribuições do técnico de enfermagem:

I - Auxiliar o enfermeiro/médico na vigilância das infecções hospitalares, através do método de busca ativa e metodologia da ANVISA nas enfermarias;

II - Auxiliar na realização de investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado;

III - Auxiliar a aplicação de isolamento juntamente com enfermeiro/médico executor;

IV - Auxiliar os funcionários da instituição sobre a supervisão do enfermeiro/médico executor da CCIH, respondendo dúvidas e pareceres referentes a medidas de controle de infecção hospitalar;

V - Colaborar com ações de treinamento dos funcionários da instituição, promovendo medidas para o controle de infecção hospitalar, bem como participar das atividades de educação permanente dos funcionários da instituição;

VI - Observar as diretrizes traçadas pela CCIH para a ação de controle de infecções hospitalares em cada setor da instituição;

VII - Notificar, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



VIII - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Art. 34º. Aos membros da CCIH competem as atividades:

- I - Executar, nos prazos estabelecidos, as atividades que lhe forem atribuídas pela CCIH;
- II - Comparecer às reuniões, relatando os expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de assuntos em discussão;
- III - Requerer a votação de matéria em regime de urgência;
- IV - Apresentar propostas sobre as questões pertinentes à comissão;
- V - Promover capacitação, treinamento e aprimoramento de pessoal no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

## CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 35º. As reuniões ordinárias e extraordinárias da CCIH serão realizadas em local apropriado dentro da instituição, sendo comunicado à comissão no momento da convocação para a reunião.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente de acordo com a disponibilidade de cada profissional.

§ 2º Poderá haver reuniões extraordinárias quando convocadas pela Direção administrativa, ou supervisora de enfermagem, ou pelo presidente da comissão ou quando requeridas pela maioria dos seus membros.

§ 3º As votações da CCIH serão realizadas da seguinte forma:

- I - Após entrar na pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões;
- II - Será considerado “quórum” para votação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros da CCIH.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



III - Em caso de empates nas votações, o presidente terá o direito ao voto de qualidade (voto minerva).

IV - A votação será nominal.

§ 4º Constituem normas gerais no tocante às reuniões:

I - Na ausência do presidente, o vice-presidente assumirá a pauta da reunião;

II - A verificação da existência de “quórum”;

III - A leitura, a votação e a assinatura da ata da reunião anterior;

IV - A leitura e o despacho de expediente;

V - A ordem do dia, compreendendo a leitura da pauta, a discussão e a votação dos pareceres;

VI - A organização da pauta da próxima reunião;

VII - Os informes gerais

§ 5º Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, a CCIH, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida do parágrafo anterior.

## CAPÍTULO VIII

### DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

Art. 36º. A comunicação escrita utilizada interna e externamente pode ocorrer através dos seguintes instrumentos:

I. Agenda de reunião Instrumento de comunicação interna/externa da CCIH, utilizado para disciplinar as reuniões, que deverá ser distribuída aos participantes, 24 h antes da reunião, tendo como responsável, o coordenador da mesma em alinhamento com os demais.

II. Livro de ata

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



Instrumento em que será registrada a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções de reuniões. A ata deverá ser assinada pelo presidente e demais membros, quando sua aprovação.

III. Súmula Instrumento em que são registradas e descritas, de forma sucinta, as decisões, conclusões e orientações das reuniões. Deverá ser distribuída aos participantes até 48 horas após a realização da reunião. É elaborada por quem coordena a reunião ou alguém por delegação deste.

IV. Programa de ação anual Disparador do processo de planejamento da CCIH. “É um conjunto hierarquizado de prioridades da instituição de saúde. Apresenta em linhas gerais estratégias adotadas a médio e longo prazo, dando subsídios para o planejamento e transformações de metas em resultados.

V. Relatórios Interpretação e análise de indicadores técnicos, administrativos ou financeiros que podem subsidiar tomadas de decisões e facilitar o processo de acompanhamento dos resultados.

VI. Comunicação Interna Correspondência interna destinada a tratar de assuntos de interesse da CCIH (técnicos, administrativos ou financeiros), podendo ser utilizada entre as áreas ou serviços da instituição.

VII. Comunicado Instrumento que contém avisos e/ou determinações da CCIH destinado a todo o hospital ou algumas áreas ou serviço.

Art. 37º. A comunicação oral utilizada interna e externamente pode ocorrer através dos seguintes instrumentos:

I. Reuniões de Alinhamento Gerencial Compõem o processo de alinhamento entre os membros da CCIH. Têm por objetivo discutir ações a serem desenvolvidas pelas

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



diversas áreas em curto período de tempo, tomadas de decisões administrativas e repasse de informações/orientações gerais, segundo cronograma anual.

II. Reuniões de alinhamento técnico Compõem o processo de alinhamento entre a CCIH e as demais áreas ou serviço. Com o objetivo de discutir as ações técnicas a serem desenvolvidas pelas diversas áreas em curto período de tempo, os pontos críticos e tomadas de decisões relativas à qualidade, segundo às necessidades das áreas ou serviços.

III. Reuniões extraordinárias São as reuniões que ocorrem extras aos Processos de Planejamento. Podem ser convocadas sempre que necessário para busca de apoios na identificação de soluções e oportunidades de servir. Têm por objetivo refletir o modelo participativo de gestão, em que todo profissional ou parceiro do hospital pode promover o diálogo nos diversos níveis hierárquicos.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## CAPÍTULO IX

### DO PROCESSO DE EDUCAÇÃO

Art. 38º. A CCIH deve participar do processo educativo dos clientes internos e externos com vistas à prevenção e controle das infecções hospitalares, envolvendo atividades de educação permanente, reciclagem e treinamento técnico, com aula teórica e prática, principalmente as relacionadas ao controle de infecção hospitalar.

Parágrafo único. O projeto de educação deverá ser elaborado através do levantamento das necessidades do cliente e do serviço, realizando o diagnóstico, determinando coberturas e metas e identificando facilitadores.

## CAPÍTULO X

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



## **DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E RESULTADOS.**

Art. 39º. O sistema de acompanhamento do P.C.I.H. da instituição será operacionalizado através dos seguintes instrumentos: Vigilância em serviço dos setores; Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, Análise dos indicadores mencionados na legislação vigente, preferencialmente por unidade de produção, Controle de qualidade da água, Controle de qualidade da validação da esterilização.

Art. 40º. A avaliação e julgamento dos resultados das ações do P.C.I.H. acontecerão através dos seguintes instrumentos: Análise do plano de ação para o cumprimento das metas e prazos; Comparação dos resultados obtidos com os índices esperados. Após construção do nível endêmico da instituição usá-lo como instrumento de comparação; Aplicação de questionário visando à avaliação das ações de controle de infecção hospitalar nas diversas áreas da instituição.

## **CAPITULO XI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 41º. As deliberações da CCIH serão consubstanciadas em atas cujas cópias serão encaminhadas à diretoria, para conhecimento.

Art. 42º. É facultado aos membros da comissão solicitar o reexame de qualquer decisão da reunião anterior, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 43º. A CCIH observará a legislação vigente, e estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



Art. 44°. Os expedientes serão registrados, classificados por ordem cronológica e distribuídos aos membros pelo secretário, por indicação do presidente da CCIH ou por membros designados.

Art. 45°. Constará na ata parecer por escrito, contendo o histórico, o resumo da matéria e as condições de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis a sua conclusão ou voto.

Art. 46°. Qualquer membro da CCIH poderá requerer ao presidente que solicite o encaminhamento de processos ou de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhe foram distribuídos, bem como que solicite o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

Art. 47°. A ordem do dia será organizada com os expedientes apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres, e dos resumos dos mesmos feitos pelos respectivos relatores, bem como daqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada.

Art. 48°. A ordem do dia será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de uma semana para as reuniões ordinária, e de um dia para as extraordinárias.

Art. 49°. Após a leitura do parecer, o presidente ou seu vice devem submetê-lo à discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

§ 1º O membro que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá pedir vistas do processo, propor diligência ou adiamento da discussão da votação;

§ 2º O prazo do pedido de vistas realizado em uma reunião perdurará até a realização da próxima reunião ordinária;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



§ 3º - Após entrar na pauta, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de até duas reuniões.

Art. 50º. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.

Art. 51º. A data de realização das reuniões será estabelecida em cronograma e sua duração será a que for julgada necessária.

Art. 52º. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, das conclusões, das deliberações e das resoluções, a qual deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo presidente, quando de sua aprovação.

Art. 53º. Será excluído o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou, ainda, a 6 (seis) reuniões intercaladas, no período de 12 (doze) meses.

Art. 54º. Em havendo verbas governamentais destinadas a CCIH, estas poderão ser utilizadas para o financiamento de cursos, capacitação profissional, aquisição de periódicos, ajuda de custo para participação em eventos afins e/ou outras necessidades da comissão.

Art. 55º. A CCIH convidará pessoas ou entidades que possam colaborar com desenvolvimento dos seus trabalhos sempre que julgar necessário, sendo que o membro convidado não terá direito a voto.

Art. 56º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo presidente da CCIH, e, em grau de recurso, pelo Diretor Administrativo do Hospital

Art. 57º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da CCIH, por meio da maioria absoluta de seus membros, e as alterações submetidas à Direção administrativa hospitalar.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



## ANEXO I

### CONCEITOS E CRITÉRIOS DIAGNOSTICOS DAS INFECÇÕES

#### HOSPITALARES

##### 1. Conceitos básicos.

##### 1.1 - Infecção comunitária (IC):

1.1.1 - é aquela constatada ou em incubação no ato de admissão do paciente, desde que não relacionada com internação anterior no mesmo hospital.

##### 1.1.2 São também comunitárias:

1.1.2.1 - a infecção que está associada com complicação ou extensão da infecção já presente na admissão, a menos que haja troca de microrganismos com sinais ou sintomas fortemente sugestivos da aquisição de nova infecção;

1.1.2.2 a infecção em recém-nascido, cuja aquisição por via transplacentária é conhecida ou foi comprovada e que tornou-se evidente logo após o nascimento (exemplo: herpes simples, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose, sífilis e AIDS);

1.1.2.3 as infecções de recém-nascidos associadas com bolsa rota superior a 24 (vinte e quatro) horas.

##### 1.2 infecção hospitalar (IH):

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



1.2.1 é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

2. Critérios para diagnóstico de infecção hospitalar, previamente estabelecidos e descritos.

2.1 Princípios:

2.1.1 o diagnóstico das infecções hospitalares deverá valorizar informações oriundas de:

2.1.1.1 evidência clínica, derivada da observação direta do paciente ou da análise de seu prontuário;

2.1.1.2 resultados de exames de laboratório, ressaltando-se os exames microbiológicos, a pesquisa de antígenos, anticorpos e métodos de visualização.

2.1.1.3 evidências de estudos com métodos de imagem;

2.1.1.4 endoscopia;

2.1.1.5 biópsia e outros.

2.2 Critérios gerais:

2.2.1 quando, na mesma topografia em que foi diagnosticada infecção comunitária, for isolado um germe diferente, seguido do agravamento das condições clínicas do paciente, o caso deverá ser considerado como infecção hospitalar;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



2.2.2 quando se desconhecer o período de incubação do microrganismo e não houver evidência clínica e/ou dado laboratorial de infecção no momento da internação, convencionam-se infecção hospitalar toda manifestação clínica de infecção que se apresentar a partir de 72 (setenta e duas) horas após a admissão;

2.2.3 são também convencionadas infecções hospitalares aquelas manifestadas antes de 72 (setenta e duas) horas da internação, quando associadas a procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, realizados durante este período;

2.2.4 as infecções no recém-nascido são hospitalares, com exceção das transmitidas de forma transplacentária e aquelas associadas a bolsa rota superior a 24 (vinte e quatro) horas;

2.2.5 os pacientes provenientes de outro hospital que se internam com infecção, são considerados portadores de infecção hospitalar do hospital de origem infecção. Nestes casos, a Coordenação Estadual/Distrital/Municipal e/ou o hospital de origem deverão ser informados para computar o episódio como infecção hospitalar naquele hospital.

### 3. Classificação das cirurgias por potencial de contaminação da incisão cirúrgica

3.1 as infecções pós-cirúrgicas devem ser analisadas conforme o potencial de contaminação da ferida cirúrgica, entendido como o número de microrganismos presentes no tecido a ser operado;

3.2 a classificação das cirurgias deverá ser feita no final do ato cirúrgico, pelo cirurgião, de acordo com as seguintes indicações:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



3.2.1 Cirurgias Limpas - são aquelas realizadas em tecidos estéreis ou passíveis de descontaminação, na ausência de processo infeccioso e inflamatório local ou falhas técnicas grosseiras, cirurgias eletivas com cicatrização de primeira intenção e sem drenagem aberta. Cirurgias em que não ocorrem penetrações nos tratos digestivo, respiratório ou urinário;

3.2.2 Cirurgias Potencialmente Contaminadas - são aquelas realizadas em tecidos colonizados por flora microbiana pouco numerosa ou em tecidos de difícil descontaminação, na ausência de processo infeccioso e inflamatório e com falhas técnicas discretas no transoperatório. Cirurgias com drenagem aberta enquadram-se nesta categoria. Ocorre penetração nos tratos digestivo, respiratório ou urinário sem contaminação significativa.

3.2.3 Cirurgias Contaminadas - são aquelas realizadas em tecidos recentemente traumatizados e abertos, colonizados por flora bacteriana abundante, cuja descontaminação seja difícil ou impossível, bem como todas aquelas em que tenham ocorrido falhas técnicas grosseiras, na ausência de supuração local. Na presença de inflamação aguda na incisão e cicatrização de segunda intenção, ou grande contaminação a partir do tubo digestivo. Obstrução biliar ou urinária também se incluem nesta categoria.

3.2.4 Cirurgias Infectadas - são todas as intervenções cirúrgicas realizadas em qualquer tecido ou órgão, em presença de processo infeccioso (supuração local) e/ou tecido necrótico.

## ANEXO II

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DAS INFECÇÕES HOSPITALARES

1. Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares é a observação ativa, sistemática e contínua de sua ocorrência e de sua distribuição entre pacientes, hospitalizados ou não, e dos eventos e condições que afetam o risco de sua ocorrência, com vistas à execução oportuna das ações de prevenção e controle.

2. A CCIH deverá escolher o método de Vigilância Epidemiológica mais adequado às características do hospital à estrutura de pessoal e à natureza do risco da assistência, com base em critérios de magnitude, gravidade, redutibilidade das taxas ou custo.

2.1 São indicados os métodos prospectivos, retrospectivos e transversais, visando determinar taxas de incidência ou prevalência.

3. São recomendados os métodos de busca ativos de coleta de dados para Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares.

4. Todas as alterações de comportamento epidemiológico deverão ser objeto de investigação epidemiológica específica.

5. Os indicadores mais importantes a serem obtidos e analisados periodicamente no hospital e, especialmente, nos serviços de Berçário de Alto Risco, UTI (adulto/pediátrica/neonatal) Queimados, são;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



5.1 Taxa de Infecção Hospitalar, calculada tomando como numerador o número de episódios de infecção hospitalar no período considerado e como denominador o total de saídas (altas, óbitos e transferências) ou entradas no mesmo período;

5.2 Taxa de Pacientes com infecção Hospitalar, calculada tomando como numerador o número de doentes que apresentaram infecção hospitalar no período considerado, e como denominador o total de saídas (altas, óbitos e transferências) ou entradas no período;

5.3 Distribuição Percentual das Infecções Hospitalares por localização topográfica no paciente, calculada tendo como numerador o número de episódios de infecção hospitalar em cada topografia, no período considerado e como denominador o número total de episódios de infecção hospitalar ocorridos no período;

5.4 Taxa de Infecções Hospitalares por Procedimento, calculada tendo como numerador o número de pacientes submetidos a um procedimento de risco que desenvolveram infecção hospitalar e como denominador o total de pacientes submetidos a este tipo de procedimento.

Exemplos:

Taxa de infecção do sítio cirúrgico, de acordo com o potencial de contaminação.

Taxa de infecção após cateterismo vesical.

Taxa de pneumonia após uso de respirador.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



5.5 Recomenda-se que os indicadores epidemiológicos dos números 5, 1. e 5.2. sejam calculados utilizando-se no denominador o total de pacientes dia, no período.

5.5.1 O número de pacientes dia é obtido somando-se os dias totais de permanência de todos os pacientes no período considerado.

5.6 Recomenda-se que o indicador do número 5.4 pode ser calculado utilizando-se como denominador o número total de procedimentos dia.

5.6.1 O número de pacientes dia é obtido somando-se o total de dias de permanência do procedimento realizado no período considerado.

5.7 Outros procedimentos de risco poderão ser avaliados, sempre que a ocorrência, respectiva o indicar, da mesma forma que é de utilidade o levantamento das taxas de infecção do sítio cirúrgico, por cirurgião e por especialidade.

5.8. Freqüência das Infecções Hospitalares por microrganismos ou por etiologias, calculada tendo como numerador o número de episódios de infecção hospitalar por microrganismo e como denominador o número de episódios de infecções hospitalares que ocorreram no período considerado.

5.9 Coeficiente de Sensibilidade aos Antimicrobianos, calculado tendo como numerador o número de cepas bacterianas de um determinado microorganismo sensível a determinado antimicrobiano e como denominador o número total de cepas testadas do mesmo agente com antibiograma realizado a partir das espécimes encontradas.

5.10 Indicadores de uso de antimicrobianos.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



5.10.1 Percentual de pacientes que usaram antimicrobianos (uso profilático ou terapêutica) no período considerado. Pode ser especificado por clínica de internação. É calculado tendo como numerador o total de pacientes em uso de antimicrobiano e como denominador o número total de pacientes no período.

5.10.2 Frequência com que cada antimicrobiano é empregado em relação aos demais. É calculada tendo como numerador o total de tratamentos iniciados com determinado antimicrobiano no período, e como denominador o total de tratamentos com antimicrobianos iniciados no mesmo período.

5.11 Taxa de letalidade associada a infecção hospitalar, é calculada tendo como numerador o número de óbitos ocorridos de pacientes com infecção hospitalar no período considerado, e como denominador o número de pacientes que desenvolveram infecção hospitalar no período.

5.12 Consideram-se obrigatórias as, informações relativas aos indicadores epidemiológicos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.11, no mínimo com relação aos serviços de Berçário de alto risco, UTI (adulto/ pediátrica/neonatal) e queimados

## 6. Relatórios e Notificações

6.1 A CCIH deverá elaborar periodicamente um relatório com os indicadores epidemiológicos interpretados e analisados. Esse relatório deverá ser divulgado a todos os serviços e à direção, promovendo-se seu debate na comunidade hospitalar.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



6.2 O relatório deverá conter informações sobre o nível endêmico das infecções hospitalares sob vigilância e as alterações de comportamento epidemiológico detectadas, bem como as medidas de controle adotadas e os resultados obtidos.

6.3 É desejável que cada cirurgião receba, anualmente, relatório com as taxas de infecção em cirurgias limpas referentes às suas atividades, e a taxa média de infecção de cirurgias limpas entre pacientes de outros cirurgiões de mesma especialidade ou equivalente.

6.4 O relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas deverão ser enviados às Coordenações Estaduais/ Distrital/Municipais e à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, conforme as normas específicas das referidas Coordenações.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

### ANEXO III

#### LAVAGEM DAS MÃOS

1. Lavagem das mãos é a fricção manual vigorosa de toda a superfície das mãos e punhos, utilizando-se sabão/detergente, seguida de enxágüe abundante em água corrente.

2. A lavagem das mãos é, isoladamente, a ação mais importante para a prevenção e controle das infecções hospitalares.

3. O uso de luvas não dispensa a lavagem das mãos antes e após contatos que envolvam mucosas, sangue outros fluidos corpóreos, secreções ou excreções.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



4. A lavagem das mãos deve ser realizada tantas vezes quanto necessária, durante a assistência a um único paciente, sempre que envolver contato com diversos sítios corporais, entre cada uma das atividades.

4.1 A lavagem e antisepsia cirúrgica das mãos é realizada sempre antes dos procedimentos cirúrgicos.

5. A decisão para a lavagem das mãos com uso de antisséptico deve considerar o tipo de contato, o grau de contaminação, as condições do paciente e o procedimento a ser realizado.

5.1 A lavagem das mãos com antisséptico é recomendada em:

- realização de procedimentos invasivos;
- prestação de cuidados a pacientes críticos;
- contato direto com feridas e/ou dispositivos invasivos, tais como cateteres e drenos.

6. Devem ser empregadas medidas e recursos com o objetivo de incorporar a prática da lavagem das mãos em todos os níveis da assistência hospitalar.

6.1 A distribuição e a locação de unidades ou pias para lavagem das mãos, de forma a atender à necessidade nas diversas áreas hospitalares, além da presença dos produtos, é fundamental para a obrigatoriedade da prática.

#### **ANEXO IV**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



### RECOMENDAÇÕES GERAIS.

1 A utilização dos antissépticos, desinfetantes e esterilizantes seguirá as determinações da Portaria nº 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS)/ do Ministério da Saúde e o Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde/ MS, 2ª edição, 1994, ou outras que as complementem ou substituam.

1.1 Não são recomendadas, para a finalidade de antisepsia, as formulações contendo mercúrios orgânicos, acetona, quaternário de amônio, líquido de Dakin, éter e clorofórmio.

2. As normas de limpeza, desinfecção e esterilização são aquelas definidas pela publicação do Ministério da Saúde, Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde, 2ª edição, 1994 - princípios ativos liberados conforme os definidos pela Portaria d 15, SVS, de 23 de agosto de 1988, ou outras que a complementem ou substituam.

3. As normas de procedimentos na área de Microbiologia são aquelas definidas pela publicação do Ministério da Saúde - Manual de Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Hospitalar, 1ª edição, 1991, ou outras que as complementem ou substituam.

4. As normas para lavanderia são aquelas definidas pela publicação do Ministério da Saúde - Manual de Lavanderia Hospitalar, 11 edição, 1986, ou outras que as complementem ou substituam.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Sec. Municipal de Saúde



5. A Farmácia Hospitalar seguirá as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Guia Básico para a Farmácia Hospitalar, 1ª edição, 1994, ou outras que as complementem ou substituam.

**CCIH-HMIA  
2021**



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>